PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 171

"Introduz modificações à Lei Municipal n°.895, de 30.12.70 ("Plano Viário Municipal"), alterando condições de ruamento."

NÉLSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - A Rua Rui Barbosa, no trecho compreendido entre as Ruas 24 de Outubro e Maria Simões de Andrade, neste Município, passa doravante, a ser considerada como área mista, podendo-se construir e instalar no local, prédios comerciais e residenciais e ou mistos.

Parágrafo único - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, naquele ruamento, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades de seus moradores, tais como: mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, hotéis, escritórios e consultórios, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, especialmente: indústrias, serralherias, serrarias, funilarias, oficinas mecânicas, bares e lanchonetes.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de julho de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°19/99: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho).
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria